



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

CIRCULAR SUNOT/CGE N.º 03/2013

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

Para: Coordenadorias Setoriais de Contabilidade – COSEC'S ou equivalentes

Assunto: **ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº 003/2013**

Apresentamos a [Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 003/2013](#) que trata dos procedimentos contábeis dos depósitos bancários na Conta única do Tesouro Estadual referente a recursos de Entidades que não dispõem de conta corrente bancária própria com fulcro na Portaria CGE nº 161/2013, em substituição a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 003/2011.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO
Superintendente de Normas Técnicas – Em Exercício

DE ACORDO.
Divulgue-se.

Em 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS
Contador-Geral do Estado